



# Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 04 de Abril de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6706

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	3
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	18
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	26
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	31
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	32

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 107, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a regularização fundiária dos parcelamentos ilegais do solo localizados no Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação de prazo para requerimento da Reurb, tratado no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar nº 813/2018;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 336, de 26 de dezembro de 2023, prorrogou o prazo para requerimento da Reurb, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 10.991, de 5 de março de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias o prazo para requerimento da Reurb, de que trata o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019 e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Os núcleos que ainda não apresentaram requerimento da Reurb, deverão ser notificados a pedir a regularização, e ainda, que em igual prazo, deverão formular o requerimento ou justificar o motivo de não fazê-lo, sob as penas da legislação e de notificação às Autoridades competentes, quer pelas implicações de ordem penal e/ou ambiental.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 2 de abril de 2024.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.993, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

(Projeto de Lei nº 200/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

**Inclui dispositivos à Lei Ordinária n.º 5.394, de 30 de Julho de 2014, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 5.394, de 30 de Julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido de incisos I a XI e de artigo 2-A e Parágrafo único:

**“Art. 2º (...)**

**Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) somente serão utilizados ou aplicados em programas, projetos, serviços e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, assim como, ao estudo, à pesquisa e garantia dos direitos, em especial para o(a):**

**I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados ao Idoso, desenvolvidos por órgãos da Administração Pública Municipal e suas Autarquias, diretamente ou mediante parcerias e convênios;**

**II - repasse de recursos e/ou pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas, projetos e serviços específicos para o idoso;**

**III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços voltados ao idoso;**

**IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de programas, projetos e serviços ao idoso;**

**V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas ao idoso;**

**VI - financiamento de programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das Políticas Públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos do idoso;**

**LEI N.º 6.993, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

(Projeto de Lei nº 200/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Inclui dispositivos à Lei Ordinária n.º 5.394, de 30 de Julho de 2014, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

Fl. 2

**VII - financiamento de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos do Idoso;**

**VIII - financiamento de ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos a pessoa idosa;**

**IX - acolhimento institucional permanente do idoso, em situação de situação de vulnerabilidade e/ou risco social, ausência de família e/ou de responsável cuidador;**

**X - realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários, divulgação de ações e encontros específicos sobre os direitos dos idosos, oportunizando processos de conscientização da sociedade em geral; e**

**XI - aquisição de material permanente, de consumo e mão-de-obra especializada necessários ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.**

**Art. 2º-A O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso observará os critérios estabelecidos por este Conselho, através de ato normativo próprio e demais cominações legais pertinentes ao caso.**

**Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais se processarão mediante convênios, contratos, ajustes, termos de colaboração, termos de fomentos, acordos de cooperação e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada e os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.” (NR)**

**Art. 2º** O artigo 6º da Lei Ordinária nº 5.394, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido do artigo 6º-A, seu Parágrafo único e incisos I a VII e do artigo 6º-B, com a seguinte redação:

**“Art. 6º (...)**

**Art. 6º-A O contribuinte do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas poderá indicar o projeto que receberá a destinação de**

**LEI N.º 6.993, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
(Projeto de Lei nº 200/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Inclui dispositivos à Lei Ordinária n.º 5.394, de 30 de Julho de 2014, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

**Fl. 3**

recursos, entre os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**Parágrafo único.** É facultado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso cancelar projetos ou banco de projetos, mediante edital de chamamento público, observadas as seguintes regras:

**I** - a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

**II** - os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos dos idosos;

**III** - a captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

**IV** - os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

**V** - o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso fixará percentual de retenção dos recursos captados em cada chancela, de no mínimo 20% (vinte por cento), que serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI);

**VI** - o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos poderá ser de até de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;

**VII** - a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), caso não tenha sido captado valor suficiente.

**Art. 6º-B** O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.” (NR)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**LEI N.º 6.993, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 200/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Inclui dispositivos à Lei Ordinária n.º 5.394, de 30 de Julho de 2014, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.**

**Fl. 4**

**Art. 4º** Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.994, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 9/24, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Altera e acresce dispositivo na Lei nº 6.965, de 15 de dezembro de 2023.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 6.965, de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Dispõe sobre a revogação dos incisos CCXCV, CDX, CDXII e CDXIX do artigo 1º da Lei nº 6.947, de 31 de outubro de 2023 e a expressa determinação de restauração da vigência da Lei nº 1.644, de 28 de dezembro de 1.978, Lei nº 1.904, de 13 de abril de 1.984, Lei nº 1.973, de 16 de agosto de 1.985 e Lei nº 2.011 de 16 de setembro de 1.986.” (NR)**

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei nº 6.965, de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido de artigo 1º-A:

**“Art. 1º Ficam revogados os incisos CCXCV, CDX, CDXII e CDXIX do artigo 1º da Lei nº 6.947, de 31 de outubro de 2023.**

**Art.1º-A Fica expressamente determinada a restauração da vigência da Lei nº 1.644, de 28 de dezembro de 1.978, Lei nº 1.904, de 13 de abril de 1.984, Lei nº 1.973, de 16 de agosto de 1.985 e Lei nº 2.011 de 16 de setembro de 1.986, a contar de 02 de novembro de 2023.” (NR)**

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N.º 6.994, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 9/24, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Altera e acresce dispositivo na Lei nº 6.965, de 15 de dezembro de 2023.**

**Fl. 2**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**



**PORTARIA Nº 589, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o Sr. **José Farid Zaine**, nomeado pela Portaria nº 1.500, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Cultura, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.780, de 20 de julho de 2004, que equivale a R\$ 13.330,08 (treze mil, trezentos e trinta reais e oito centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 590, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Evandro Leite da Silva** para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Cultura, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, fazendo jus à percepção de subsídio fixado em parcela única nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.780, de 20 de julho de 2004, que equivale a R\$ 13.330,08 (treze mil, trezentos e trinta reais e oito centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.522, de 20 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 52/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR E RECUPERAÇÃO DE PASSARELA NA MARGINAL LESTE DO RIBEIRÃO TATU-ENTRE OS VIADUTOS ANTONIO FREIRE E PONTE PRETA-LIMEIRA-SP-CONTRATO FINISA 0615.892-21-CAIXA, para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 683.900,00 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de março de 2024

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 53/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO DOS PIRES, LOCALIZADO NA VIA MARTINS LUTERO-Km 08-ZONA RURAL DE LIMEIRA-CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 822.905,57 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de março de 2024

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023, PROCESSO Nº: 59.538/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação com fornecimento de licença de uso de sistema web em formato SAAS para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, com serviços de implantação, treinamentos, suporte técnico presencial e remoto, CONTRATADA: 1DOC Tecnologia S.A, CNPJ nº 19.625.833/0001-76, VALOR: R\$ 1.449.646,86 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024, PRAZO: por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**C O N D E P H A L I**  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

**Triênio 2021 - 2023**

Limeira, 03 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **30ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 ( **Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021** - **publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021** ), a ser realizada no dia **09 de abril de 2024 (terça-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Assuntos do dia:
  1. Apreciação a deliberação sobre complemento do Restauro do Tatuibi;
  2. Revisão da Lista de Imóveis de Interesses Histórico - em razão de publicação iminente de alteração do plano diretor;
  3. Ofício n. 105/2024 - Ministério Público do estado de São Paulo - Termo de Ajustamento de Conduta da Confraria da Igreja Nossa Senhora da Boa Morte e Assumpção;
  4. Decreto de nomeação da nova gestão 2024/2026 do Conselho.
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

**Juliana Binotti Pereira Scariato**  
- Presidente -

Largo da Boa Morte, nº 11 - Centro - Limeira/SP - (19) 3441.7905



## Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

### EXTRATO DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente Colaboração a manutenção de pequena monta, conservação e pequenos reparos dos próprios municipais destinados à unidade Escolar a que se vincula esta Entidade, mediante estabelecimento de cooperação técnica e financeira, observando-se o que dispõe o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante do presente termo, podendo, a qualquer tempo, o presente termo ser modificado, no que se entender cabível, ou rescindido se as finalidades não vierem a ser alcançadas.

Data da Assinatura dos termos abaixo relacionados: 29/02/2014.

PRAZO: Os presentes termos terão vigência a partir da assinatura cujo término se dará com o respectivo final do exercício fiscal de 2024.

TC Nº	PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	CNPJ	TOTAL
63	618/2024	CEIEF ARLINDO DE SALVO, PROF	08.740.483/0001-72	126.999,99
64	619/2024	CEIEF DEOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF	56.980.717/0001-00	44.320,00
65	675/2024	CEIEF FLORA DE CASTRO RODRIGUES, PROFA.	02.091.752/0001-30	80.340,39
66	676/2024	CEIEF JAMILE CARAM DE SOUZA DIAS, PROFA.	10.176.035/0001-30	120.089,59
67	678/2024	CEIEF MARIA PAULINA RODRIGUES PROVINCIAATTO, PROFA.	08.837.185/0001-03	96.361,59
68	679/2024	CEIEF MARIO COVAS, GOVERNADOR	05.275.689/0001-80	121.383,98
69	680/2024	CEIEF RAFAEL AFFONSO LEITE	16.709.563/0001-93	118.435,59
1	836/2024	CI ALDELENA BARALDI FONSECA SANTOS, PROFA.	13.586.849/0001-30	68.609,19
2	832/2024	CI ARY LEVY PEREIRA, PREFEITO	03.850.751/0001-95	46.098,39
3	830/2024	CI CAROLINA GUILHERMINA SCHNOOR BOHIANZA	05.235.540/0001-78	48.937,60
4	831/2024	CI CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	03.808.454/0001-81	43.664,80
5	837/2024	CI CÉLIA REGINA SCIARRA, PROFA.	17.444.111/0001-90	74.287,59
6	838/2024	CI CLAUDINOR JOSÉ CARDOSO JR.	18.635.552/0001-31	28.049,20
7	952/2024	CI DINAH BERTOLINI DE MORAES	05.316.776/0001-39	43.664,80
8	954/2024	CI FÁBIO FRANCO DE OLIVEIRA	04.498.931/0001-12	37.783,60
9	955/2024	CI IRENE GOMES BORTOLAN	03.066.814/0001-80	57.252,39
10	957/2024	CI JOÃO ARI CASON	03.892.837/0001-80	50.762,79
11	958/2024	CI JONAS PEREIRA BRITTO	44.380.653/0001-19	41.231,19
12	539/2024	CI JOSÉ EDUARDO VOIGT SAMPAIO	03.814.831/0001-95	47.923,59
14	544/2024	CI JOSÉ REINALDO RIBEIRO BRUGNARO	03.805.567/0001-23	66.643,99
15	546/2024	CI LIA MAURA MATTOS SILVEIRA	03.805.261/0001-77	53.399,19
16	551/2024	CI LUCILIA RAMOS DA SILVA FORSTER, PROFA.	13.559.285/0001-47	43.461,99
17	552/2024	CI LUCINDA TANK KUHL	03.820.757/0001-10	50.154,39
18	580/2024	CI MÁRCIA HELENA BALDOVE BETTONI, PROFA.	17.073.816/0001-48	30.888,40
19	956/2024	CI MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA, IRMÃ	03.814.022/0001-83	58.672,00
20	581/2024	CI MARIANA SELEGHIN PEREIRA, PROFA.	13.565.648/0001-57	29.063,19
21	582/2024	CI MURILO LEMOS MENDES DA SILVA	03.805.534/0001-83	41.028,39
22	583/2024	CI NEUSA FRANCISCO CORREA DA SILVA	03.985.754/0001-36	41.433,99
23	584/2024	CI ORLANDA GRISI ROCCO	04.007.567/0001-40	32.105,20
24	585/2024	CI STELLA REGINA FURLAN	03.397.514/0001-10	68.203,59
25	586/2024	CI VILMA TEREZINHA MARRAFON COPPI	03.932.008/0001-84	49.545,99

#### Secretaria Municipal de Educação

Centro de Formação do Professor- Rua João Kuhl Filho, S/N – Parque da Cidade  
CEP – 13480-731

[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)

Limeira-SP



## Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

26	613/2024	CI WALDIMIR JORGE SCHINOR, VEREADOR	30.082.950/0001-73	49.140,40
27	681/2024	EMEI CÉLIO SAMPAIO SILVA, PROF.	02.604.723/0001-25	43.274,79
28	682/2024	EMEI MARIA WILMA BUCK BERTAIA, PROFA.	02.788.068/0001-02	28.439,19
29	833/2024	EMEI MERCEDES STUCHI DUARTE DE MATTOS, PROFA.	06.205.014/0001-28	51.995,59
30	835/2024	EMEI THERESA VERONESI D ANDREA	05.220.248/0001-81	64.241,60
31	614/2024	EMEIEF ALDO JOSÉ KUHL, PROF.	02.653.227/0001-61	119.138,39
32	615/2024	EMEIEF ALFREDO CHRISTIANO STAHLBERG - RURAL	09.635.082/0001-15	45.427,99
33	616/2024	EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES	02.572.107/0001-30	163.052,79
34	617/2024	EMEIEF ARY GOMES DE CASTRO, TENENTE AVIADOR	47.769.146/0001-60	68.859,59
35	396/2024	EMEIEF BENEDICTA DE TOLEDO, PROFA.	51.417.251/0001-07	73.180,39
36	397/2024	EMEIEF CASSIANA MARIA SOARES LENCI, PROFA.	02.640.287/0001-40	70.730,79
37	399/2024	EMEIEF CLARA MONZONI LANG, PROFA.	96.504.949/0001-06	61.152,78
38	400/2024	EMEIEF CRESO ASSUMPTÃO COIMBRA, PROF.	02.107.628/0001-16	45.131,20
39	404/2024	EMEIEF EGLE MARIA CIARROCHI. PROFA.	03.867.588/0001-73	66.643,59
40	405/2024	EMEIEF EVANGELINA MAURO, PROFA.	07.144.276/0001-92	125.346,78
41	411/2024	EMEIEF ISMAEL PEREIRA LAGO, PASTOR	03.204.890/0001-41	87.126,39
42	412/2024	EMEIEF JOSÉ CARVALHO FERREIRA, DR.	06.168.438/0001-60	65.738,79
43	413/2024	EMEIEF JOSÉ JUSTINO CASTILHO, PROF.	04.243.710/0001-01	100.417,59
44	535/2024	EMEIEF JOSÉ LEVY SOBRINHO, MAJOR	49.400.724/0001-11	134.175,98
45	536/2024	EMEIEF JOSÉ PAULINO ARAÚJO VARGAS, PROF.	00.016.130/0001-12	68.047,59
46	272/2024	EMEIEF JOSÉ ROBERTO BRAZ, PROF.	02.733.836/0001-20	55.973,19
47	274/2024	EMEIEF LAÉRCIO CORTE, DEPUTADO	02.713.649/0001-85	56.456,80
48	275/2024	EMEIEF LIMEIRA	02.544.784/0001-44	80.527,58
49	276/2024	EMEIEF MARCIA APA. DELLA COLETTA SILLMANN, PROFA.	05.048.706/0001-47	90.589,99
50	277/2024	EMEIEF MARIA APA. DEGASPARE, PROFA.	03.549.305/0001-45	84.661,58
51	278/2024	EMEIEF MARIA APA. MACHADO JULIANELLI-DA. MARIZINHA	02.638.718/0001-33	115.175,19
52	283/2024	EMEIEF MARIA APP. DE LUCA MOORE, PROFA.	03.050.096/0001-90	264.967,99
53	284/2024	EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA, PROFA.	04.179.331/0001-91	105.175,59
54	287/2024	EMEIEF MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO	02.635.201/0001-90	76.799,19
55	288/2024	EMEIEF MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO	51.416.741/0001-99	44.444,80
56	290/2024	EMEIEF MARTIM LUTERO - RURAL	09.635.082/0001-15	47.260,59
57	292/2024	EMEIEF MAURÍCIO SEBASTIÃO FERREIRA, PADRE	08.599.674/0001-66	109.091,18
58	293/2024	EMEIEF MAURO SÉRGIO VIEIRA, VEREADOR	02.583.352/0001-42	65.473,60
59	294/2024	EMEIEF NESTOR MARTINS LINO, PROF.	49.400.419/0001-20	62.759,19
60	392/2024	EMEIEF NOEDIR TADEU SANTINI, PROF	02.558.550/0001-56	49.421,19
61	393/2024	EMEIEF PRADA	49.400.575/0001-90	67.064,79
62	394/2024	EMEIEF RAQUEL AP. GONÇALVES FRANCESCHI, PROFA.	32.581.504/0001-39	78.827,19
13	395/2024	EMEIEF WALDEMAR LUCATO, DR.	04.053.366/0001-80	123.068,78
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$4.969.797,18</b>

Limeira 03 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**

Secretário Municipal da Educação

**Secretaria Municipal de Educação**

Centro de Formação do Professor- Rua João Kuhl Filho, S/N – Parque da Cidade

CEP – 13480-731

[www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)

Limeira-SP



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME Nº 07 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**, Secretário Municipal da Educação de Limeira,

**NO EXERCÍCIO** de suas competências atribuídas e delegadas pelo Artigo 470 da Lei Complementar nº. 880 de 20 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 75, inciso IX da Lei Complementar 461, de 02/06/2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 214, da Lei Complementar nº 41, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação pedagógica juntos aos estudantes e docentes na unidade escolar que desenvolve as ações de Educação Integral;

#### RESOLVE:

Autorizar o afastamento das professoras vinculadas à unidades escolar:

EMEIEF Maria Aparecida Julianelli- D <sup>ª</sup> Marizinha			
DOCENTE	MATRÍCULA I	MATRÍCULA II	Observação:
Janaína Aparecida de Assis Carrijo	086.411-15	086.411	Matricula-086.411-15: Afastamento a partir de 26/02/2024 Matricula-086.411: Afastamento a partir de 14/03/2024
Joyce Butkus Bispo	072.221-9	_____	Matricula- 072.221-9 Afastamento a partir de 13/03/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data dos afastamentos, conforme item A, sendo o término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Educação**, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 6.744/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1005169-05.2016.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

Limeira, 03 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.703/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009416-87.2020.8.26.0320 e nº 320.01.2012.021952-2/000000-000, através das empresas DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 58,08 (Cinquenta e oito reais e oito centavos) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais).

Limeira, 03 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.705/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1586/2012, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Limeira, 03 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.710/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0002288-62.2022.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 6.225,00 (Seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Limeira, 03 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.714/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos



Mandados Judiciais nº 0007809-85.2022.8.26.0320, nº 1001898-41.2023.8.26.0320, nº 1010944-64.2017.8.26.0320 e nº 1014576-88.2023.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).

Limeira, 03 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**PORTARIA Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2.024**

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, as reiteras práticas contravencionais de perturbação da tranquilidade e sossego alheio, bem como outras práticas delitivas



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



ocorridas em nosso município;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo e do órgão da Ouvidoria Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das fiscalizações realizadas em conjunto com os órgãos fiscalizadores desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2.023, desta SMSMDC.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Visando a manutenção do **Programa Limeira Mais Segura**, estabelecida por meio da Portaria nº 9, de 28 de julho de 2.023, ficam criadas o total de **30 (Trinta)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais, a serem distribuídas em **6 (seis) vagas diárias**, para atividades em viaturas operacionais, a serem realizadas nos **dias 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2.024, das 13h00 às 23h00**.

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade Sindical.

§ 2º Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão realizar suas inscrições na **Plataforma DAC – Diária por Atividade Complementar**, acessível através do link



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



[https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/).

**Art. 2º** - Os critérios para preenchimento das vagas à DAC serão estabelecidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal através de Comunicado Interno, a ser encaminhado aos voluntariamente inscritos e aptos ao exercício das funções objetivadas.

**Art. 3º** - Os locais para realização das ações serão definidos pelo Comando Operacional ou por quem estiver coordenando as atividades relativas à DAC.

I – Eventuais deslocamentos para outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Comando Operacional ou Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência.

II – Se for do entendimento do Comando da Guarda Civil Municipal e da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência, poderá ser utilizado veículo oficial descaracterizado, desde que realizados todos os procedimentos administrativos concernentes à abertura de talão e demais medidas correlatas.

**Art. 4º** - Diária por Atividade Complementar (DAC) corresponde ao exercício de 10 (dez) horas contínuas de atividade operacional, nos termos e valores definidos pela Lei Complementar 928, de 26 de abril de 2.023, regulamentada pelo Decreto nº 119, de 4 de maio de 2.023.

**Art. 5º** - As ações estabelecidas nesta Portaria têm como objetivos a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e fortalecimento da sensação de segurança através de visibilidade.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**Parágrafo único** – os procedimentos operacionais serão regulamentados junto ao Comunicado Interno do Comando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 6º** - Para melhor aproveitamento do serviço motorizado, poderá ser estabelecido pelo Comando da Guarda Civil Municipal, por meio do Comunicado Interno, o circuito a ser depreendido na realização das atividades relativas à DAC.

**Art. 7º** - Não havendo preenchimento das vagas relativas à DAC aduzidas nesta Portaria, a convocação dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal poderá ocorrer por meio do RET, ante a demonstração de efetiva necessidade da realização das presentes ações, respeitadas as normas vigentes.

**Art. 8º** - A Assistência de Expediente da Diretoria de Segurança Pública e Prevenção à Violência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil será responsável pela impressão da escala e comunicados de não conformidade.

**Parágrafo único** - O controle de frequência dos integrantes da GCM que estarão em atividades relativas à DAC será de responsabilidade do Subcomando da Guarda Civil Municipal de Limeira.

**Art. 9º** – Atribuir-se-á ao Comando da Guarda Civil Municipal o acompanhamento e a fiscalização da execução da atividade complementar.

**Art. 10** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

**WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Limeira, 3 de abril de 2024

## COMUNICADO INTERNO

**Nº 14/2024**

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Complementar nº 928, de 26 de abril de 2.023, que dispõe sobre a criação e instituição da diária por atividade complementar (DAC), aplicável aos servidores integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 119, de 04 de maio de 2.023, que regulamenta as diretrizes da Diária por Atividade Complementar (DAC);

**CONSIDERANDO** os artigos 7º da referida lei e 4º do aludido decreto, os quais, respectivamente, conferem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil estabelecer as atividades necessárias e estabelecer os critérios para concessão da Diária por Atividade Complementar (DAC), bem como a criação das respectivas vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção das pessoas e a vigilância dos bens, serviços e instalações municipais e a colaboração na segurança pública, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** as constantes demandas apresentadas pela sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Legislativo, além daquelas advindas da Ouvidoria Municipal (156);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promoção das intensificações de ações de segurança pública preventiva e ostensiva pela Municipalidade;



Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**CONSIDERANDO** a emergencial e excepcionalidade em relação ao artigo 5º da Portaria nº 5 de 21 de junho de 2.023, desta SMSPCD.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a portaria nº 04, de 03 de abril de 2.024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que estabelece o **Programa Limeira Mais Segura** e, para tanto, foram criadas **30 (Trinta)** Diárias por Atividade Complementar – DAC, para desenvolvimento de ações operacionais, a serem distribuídas em **6 (seis) vagas diárias**, para atividades em viaturas operacionais, a serem realizadas nos **dias 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2.024, das 13h00 às 23h00**;

§ 1º As vagas mencionadas no *caput* serão preenchidas, prioritariamente, pelos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Limeira, incluindo os da Corregedoria e aos que se encontram em desempenho de atividade Sindical.

**COMUNICO:**

1. Das vagas disponibilizadas à DAC, quando preenchidas, o efetivo fará ações Operacionais de Patrulhamento Preventivo e Proteção, nas modalidades a pé e motorizadas, onde o GCM voluntário poderá fazer a escolha no ato da sua inscrição, mediante as vagas ofertadas para cada modalidade, tendo como objetivo a garantia da integridade física e material dos munícipes, manutenção e guarda dos próprios e equipamentos públicos, auxílio à população e ampliação da sensação de segurança através de visibilidade. As ações desempenhadas serão estabelecidas em Ordem de Serviço.

2. Eventuais outros locais para realização das ações poderão ser definidos, em caso de justificada necessidade, pelo Subinspetor ou Classe Distinta que estiver coordenando o efetivo DAC.

3. O GCM interessado na realização da Diária por Atividade





Secretaria Municipal de  
**SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



Complementar (DAC) para desempenho de função operacional, deverá estar habilitado e apto no porte de arma, estar em condições Operacionais de Viatura e não estar na condição de readaptado.

4. Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão se inscreverem no sistema DAC, disponível no endereço: [https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr\\_login/](https://serv71.limeira.sp.gov.br/dac/ctr_login/)

5. As inscrições para o preenchimento das vagas das Operações referentes a Diária por Atividade Complementar serão disponibilizadas da seguinte forma:

- **Ações Operacionais** – a partir das 13h do dia 04 de abril de 2024.

6. Os critérios para o deferimento para a participação da Diária por Atividade Complementar se darão por ordem de inscrição, respeitando a equidade e paridade, considerando a quantidade de DACs já realizadas pelos inscritos, sendo aprovado aquele que tiver realizado a menor quantidade no corrente mês.

7. Os Guardas Cíveis Municipais interessados na realização da Diária por Atividade Complementar (DAC) deverão observar os requisitos previstos no Art. 4º da Portaria nº 11 de 27 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, a não observância poderá acarretar em apuração de responsabilidade funcional.

8. A escala referente ao efetivo da Diária por Atividade Complementar será disponibilizada através de cópia impressa na Sede Operacional e de forma digital através de aplicativo de mensagens WhatsApp.

**André Emilio Maezzi Hailer**

Comandante Guarda Civil Municipal de Limeira/SP



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 01 de abril de 2024.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a 3<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 04/04/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Aprovação do Edital de Chamamento Público 2024
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes  
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira  
1<sup>a</sup> Vice Presidente

**PORTARIA Nº 62, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 3511, de 28 de setembro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

a) Mudar do Nível II para o Nível III, **VANESSA CRISTINA MOURA RODRIGUES**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, registro funcional nº 9058, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 63, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 4190, de 22 de novembro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

a) Mudar do Nível I para o Nível II, **MISLAINE GRACIELA JACINTO DIONISIO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, registro funcional nº 9115, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 64, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 4539, de 18 de dezembro de 2023, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

a) Mudar do Nível III para o Nível IV, **ALESSANDRO BRANCO DINIZ**, MOTORISTA DE VEICULO PESADO, registro funcional nº 7013, lotado no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 65, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15 a 17), e;

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo sob nº 518, de 07 de fevereiro de 2024, do Ceprosom.

**RESOLVE:**

**a)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **ISABEL ALVES PALMEIRA LEMOS**, ASSISTENTE SOCIAL, registro funcional nº 4219, lotada no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**b)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**c)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 29, inciso II, da Lei das Estatais nº 13.303/2016, dispensa de licitação nº 001/2024, requisição de compras nº 008/2024 e considerando o que consta do processo administrativo nº 003/2024, foi deferido pelo Sr. Liquidante a contratação da empresa C.R. GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, CNPJ nº 53.477.329/0001-04, para contratação de serviços gráficos, para confecção de 300 capas em cartolina branca, em papel offset 180gr, nas dimensões de 32,50 x 47,00 cm, para serem utilizadas pela Assessoria da liquidação para abertura de processos administrativos desta empresa liquidanda, pelo global dos serviços é de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Limeira, 03 de Abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



**PORTARIA Nº 63 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira),

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 136 de 14/03/2022 e Processo Administrativo nº 186 de 28/03/2024.

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a servidora Marcela Alves de Mello do cargo efetivo de Analista de Gestão Administrativa e de Planejamento, nomeada pela Portaria 204 de 25 de agosto de 2022, Referência 56, Grau "A", Nível 1, correspondente a R\$ 6.945,33 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Em decorrência do disposto no item A dessa portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vítório Coletta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
789407	HILTON LANG
Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
14869	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA COSTA
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO
788538	WALDIR FRANCO ELISBON
Abril	
Matricula	Nome
624594	ADAO APARECIDO ALVES
789306	ADEMIR OLGERTS AVOT
788503	ADRIANA APARECIDA ASSIS DE MENEZES
789582	ADRIANA DE CASSIA SILVEIRA CINTRA
789059	ADRIANO FELISBERTO
789717	AMANDA MARIA MOI

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788953	ANA LUCIA FERREIRA VIANA
788819	ANA LUCIA FERREIRA VIANA
789301	ANDREIA APARECIDA CLAUDINO
654175	ANNA BARBOSA SALVADOR
761648	ANNA LUCIA XAVIER
789795	ARMANDO LUDERS
784095	BEATRIZ KRISTALY PEREIRA
787922	BEATRIZ MARIA FRANCISCO
788855	BENEDITA BORBA HORN
6360	BRAZ APARECIDO CLAUDINO
788860	CARMEN AUXILIADORA CORREA VIEIRA DE MORAES
788862	CASSIANA CARRADAS
788763	CATIA MARIA PIOLTINE PAVANELLI TIENGO
786578	CELSO GOMES DA SILVA
789570	CLAUDIA BERNARDO PERES
783986	CLEUSA CORREA CLAUDINO
772607	CREUSA ASBAHR
789956	CRISTIANO WILLIAM RAIMUNDO
788975	CRISTINA DE GASPARI
788898	DAISY THEODORO DA CUNHA
783706	DAIZI APARECIDA BARBOZA FERES
718815	DALVA DE JESUS BUENO DOMINGUES FRANCO
788798	DALVA MARIA DE SOUZA
785113	DIOLINDA PEREIRA PAIVA
784800	DIRCE GOMES DE MORAES MACEDO
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
784737	EDNA TOTTI DE MORAIS
789136	EDNA VALENTINA GUERRA ZOVICO
788715	EDSON DE SOUZA BRITO GARCIA
787213	ELIANA DOS SANTOS BORBA
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
784214	ELISETE DE FATIMA SOARES DE CAMPOS PERINE
706019	ELIZANGELA PEIXOTO DOS SANTOS ROSARIO
782912	EUNILDE ENSINAS ROMAN DA SILVA
789421	EZEQUIEL CORREA LEITE
789925	FATIMA APARECIDA BALLONI FERREIRA
782901	GENI MORAES DE ANDRADE
789518	GERALDA PELIZARI RODRIGUES DE MATOS
789804	GISLAINE PIRES GONCALVES DE SOUZA
787086	GISLAINE RODRIGUES JACOB
788943	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
789386	HELENA MARIA CARLOS BARBOSA
12157	HELENO CAITANO DE SANTANA
626368	IDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
789055	IDENETE ALVES SAMPAIO
11479	IDIMEIA MORAES
788857	ILDA STEIDEL MULLER
788914	IRANI GOMES AMURIM DE ARAUJO
695491	IRENE BRAZ TIRIACO
628336	IVONE ANTONIA LINARELO MAIA
765589	JOAO BATISTA HORTA
25933	JOAO FORTUNATO
789892	JOSE ARNALDO DOS SANTOS
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI
1295	JOSE EDUARDO PATRICIO MASSARO
1261	JOSE FRANCISCO AZEVEDO
624365	JOSE JESUS DE GOES
789957	JULIA RAIMUNDO
789357	JULIANA MULLER
789356	JULIANA MULLER
782599	LENIRA DAS DORES GELLACIC BARRETO MOURAO
789552	LUCIANA MOREIRA
789011	LUIS BENEDITO MOURA
787639	LUZIA TORQUATO DA SILVA
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
787736	MARCIA BASSINELLO PISCITELLI
789389	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
789390	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
785806	MARCO ANTONIO GOMES DE AGUIAR
789779	MARECI TOQUINI
788944	MARIA APARECIDA BATISTA ARMELIN
788950	MARIA APARECIDA BENONES ALVES
784443	MARIA APARECIDA CERNI VICELLI
729931	MARIA APARECIDA CINTRA ANTUNES
788959	MARIA APARECIDA PAZELLI BRIGATTO
772500	MARIA APARECIDA VENANCIO FERREIRA
783021	MARIA CARMEN MANCHON ARANTES
783102	MARIA CAROLINA DE JESUS DOS SANTOS
789358	MARIA CECILIA STEFFEN
764728	MARIA CELIA FACHINI MINITTI
788709	MARIA CRISTINA SAMPAIO BARROS MACEDO
782858	MARIA DAS DORES PEREIRA OLIVEIRA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789777	MARIA DAS GRACAS CARBONI
18341	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS II
4138	MARIA DE LOURDES ARAUJO
17591	MARIA DE LOURDES SQUIZZATO DE PAULA
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
789874	MARIA HELENA DOS SANTOS CAVALHIERI
783790	MARIA JOSE DE MORAES BONIN
701793	MARIA LIGIA SANFINS
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ
789834	NADI SANTOS MARTINS GOMES
787281	NATALINO FERREIRA PERES
788705	NELSON ANTONIO SARTORI
788906	NEUCI BECKMANN PEROTTI
2348	NEUSA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
789109	NEUZA APARECIDA MORO PRADO
788815	NORBERTO CASSIMIRO
13676	NORMA MARIA NICOLAU
789710	PATRICIA MACHADO LADVIG MULLER
1317	PEDRO JUVENCIO
789397	RITA DE CASSIA SOUZA ALVES
789110	ROMILDA PEREIRA SOMERA
749672	ROSA MARIA DAVOLI DE CAMPOS
783978	ROSANA CRISTINA VITOR
788977	ROSANGELA ALVES DA SILVA CRUZ
789041	ROSELI ANASTACIO SEBASTIAO
723398	ROSENTINA FERRAZ ALVES
789571	SILEIDE RODRIGUES BERTANHA
789292	SOLANGE GONCALVES
789298	SONIA MARIA ARNOSTI THIRION
788490	TIKARA OKAWADA
788948	VALDECIR BARBOSA
775436	VALMOR PORTELLA
789443	VANIA BASSO DA COSTA TOMAZIN
788728	VILMA CAROLINA DOS SANTOS
789615	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
789616	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
754790	WILMA TEREZINHA BONIN GAVA
789192	ZULIA VANIN RIGON

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018